

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA
FCETM-CESUBE

REGULAMENTO BIBLIOTECA FCETM/CESUBE

UBERABA-MG
2014

SUMÁRIO

Introdução.....	03
Política de atualização do acervo FCETM/CESUBE.....	03
Catologação do acervo.....	03
Espaço físico.....	04
Quadro de pessoal.....	04
CAPÍTULO I.....	04
Das Disposições Gerais.....	04
CAPÍTULO II.....	05
Do usuário.....	05
Seção I- Do tipo de Usuário.....	05
Seção II – Da Inscrição.....	05
Seção III – Do cancelamento da Inscrição.....	06
Capítulo III.....	06
Da Consulta	06
CAPÍTULO IV.....	06
Do empréstimo.....	06
Seção I – Modalidade de Empréstimo.....	06
Seção II – Procedimento do empréstimo.....	07
Seção III – Da Devolução.....	08
Seção IV- Da Reserva.....	08
Seção V – Da Renovação.....	09
CAPÍTULO V.....	09
Das Sanções Disciplinares.....	09
Seção I – Das Multas, Perdas e Danos.....	09
Seção II – Penalidades.....	09
CAPÍTULO VI.....	10
Disposições Finais.....	10

Introdução

A Biblioteca da FCETM/CESUBE, formada de acervo especializado em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Educação Física e Ciências Biológicas, está a serviço da Comunidade Acadêmica para efeito das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Política da Atualização do acervo FCETM/CESUBE

A atualização do acervo é revista mensalmente, através de indicação feita pelo corpo docente com vistoria da coordenação de curso, aceitando indicações do corpo discente. A aquisição de livros, CDs, DVDs, assinaturas de revistas e outros materiais, é feita de acordo com a disponibilidade de recursos, prevista no orçamento anual não ultrapassando o limite de 3(três) % da receita mensal. A quantidade de exemplares adquirida é feita conforme a demanda, observando-se o número de alunos por curso.

Catálogo do acervo

O acervo encontra-se catalogado por assunto com o CDD – Sistema de Classificação Decimal e a ordenação do material está separada em 9 (nove) classes do conhecimento.

000 – Generalidade. Ciências do Conhecimento

100 – Filosofia e Psicologia

200 – Religião

300 – Ciências Sociais

400 – Línguas

500 – Matemática e Ciências Naturais

600 – Ciências Aplicadas, Medicina. Tecnologia

700 – Arte. Arquitetura. Artes Plásticas. Música. Teatro. Cinema. Esportes.

800 – Linguagem. Linguística. Literatura.

900 – Geografia. Biografia. História

A organização dos periódicos está classificada por ordem alfabética e cronológica de título, sendo alocadas em porta-periódicos.

Espaço Físico

A Biblioteca possui uma área de 750 m subdividida, com um espaço de 350 m para estudos em grupos e:

- 10 baias de estudos individuais
- 10 baias para consulta à Internet

Quadro de Pessoal

Categoria	Função	Quantidade
Bibliotecário	Gerenciamento	01
Auxiliares	Apoio Técnico	03
Estagiários	Empréstimos	01
Servente	Limpeza	01

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - A Biblioteca da FCETM/CESUBE está a serviço da Comunidade Acadêmica, Docentes e de outros órgãos da ACIU, para efeito das atividades de ensino, pesquisa e extensão, oferecendo-lhes além da utilização de seu acervo, os seguintes serviços:

1. Referência;
2. Orientação e/ou busca bibliográfica
3. Empréstimo domiciliar;
4. Normalização bibliográfica;
5. Serviço de alerta de material em atraso

6. Acesso Internet

7. Orientação pra pesquisa em Bases de dados.

Art. 2º O horário de funcionamento será:

De 2ª a 6ª feira: 7h 30 às 22h 30

Sábados: 8h às 16h

Parágrafo Único – Durante o período de férias e recesso escolar, a Biblioteca terá seu horário de funcionamento especial.

Art. 3º - A Biblioteca e ou Seções poderão manter-se fechadas temporariamente em caso de reuniões, assembleias sindicais, ausências Justificadas, desde que avise aos usuários previamente.

Art. 4º - É imperativa a manutenção do silêncio nas áreas de consulta, leitura e estudo da Biblioteca, como forma de respeito aos usuários e adequação ao ambiente.

Art. 5º - É expressamente proibida a prática do comércio, bem como fumar, alimentar-se e usar telefone celular no recinto da Biblioteca.

CAPÍTULO II

Do Usuário

Seção I – Do tipo de Usuário

Art. 6º - São considerados usuários da Biblioteca os Docentes, Alunos e Colaboradores da Instituição e a Comunidade em geral.

Seção II – Da Inscrição

Art. 7º - Serão inscritos, com a finalidade de tomar material bibliográfico e multimeios emprestados da Biblioteca, os usuários que possuírem vínculo com a FCETM/CESUBE, ou seja, docentes, alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, Universidade Corporativa e colaboradores da ativa.

Parágrafo único – Poderão ter inscrição especial professores substitutos; colaboradores contratados temporariamente.

Art. 8º - Para adquirir a carteirinha estudantil o aluno deverá estar com comprovante de matrícula quitado, e pagar o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 9º - O usuário assinará o Termo de Responsabilidade, ou seja, o reconhecimento de seus deveres e direitos com relação a biblioteca.

Parágrafo Único: No momento da inscrição, o usuário assinará que pertencer a mais de uma categoria, terá que optar por apenas uma. Em caso de roubo ou extravio da carteirinha será fornecida segunda via dentro de 2 (dois) dias, a contar da data da comunicação, e será cobrado o mesmo valor acima citado.

Art. 10º – A inscrição terá validade enquanto o usuário permanecer vinculado à Instituição.

Seção III – Do Cancelamento da Inscrição

Art. 11º – Os usuários que desvincularem da Instituição terá sua inscrição cancelada automaticamente observando o nada-consta.

Art. 12º – A Biblioteca solicitará a Secretaria Acadêmica listagem de nomes de alunos nos seguintes casos: trancamento geral de matrícula, pedido de transferência; mudança de curso e formaturas.

CAPITULO III

Da Consulta

Art. 13º - A Biblioteca é franqueada ao público em geral para consulta e uso de material bibliográfico “in loco” observando o seu Regulamento

CAPÍTULO IV

Do Empréstimo

Seção I – Modalidade de Empréstimo

Art. 14º - Não poderão ser retirados do recinto da Biblioteca **FCETM:**

- Obras de referência

- Periódicos
- TCC e Monografias (Proibido cópias)
- Publicações indicadas para reserva
- O exemplar um e exemplar único de qualquer obra, sempre congelado pelo sistema.

Art. 15° - Não poderão ser retirados do recinto da Biblioteca **CESUBE**:

- Obras de referência
- Periódicos
- Publicações indicadas para reserva
- O exemplar um e exemplar único de qualquer obra, sempre congelado pelo sistema.

§ 1° - São obras de referência: as de rápida consulta e de interesse geral, tais como dicionários, enciclopédias, índices, bibliografias e atlas.

§ 2° - São Periódicos: as revistas, jornais, boletins técnicos e outras publicações seriadas.

§ 3° - São folhetos aquelas publicações técnicas normalmente caracterizadas com menos de 50 páginas.

Art. 16° - Empréstimo simples

Categoria	Material	Quantidade de Material	Dias
Alunos De Graduação e Pós-Graduação e Técnicos Administrativos	Livros	03	07
Professor	Livros	05	15

Categoria	Material	Quantidade de Material	Dias
Alunos De Graduação e Pós-Graduação e Técnicos Administrativos	Multimeios	03	05
Professor	Multimeios	05	10

Seção II – Procedimentos do Empréstimo

Art. 17° - O serviço de empréstimo domiciliar será efetuado até 15 minutos antes do final do expediente da Biblioteca

Art. 18º - O empréstimo de material bibliográfico será facultado ao usuário somente após aquisição da carteirinha estudantil

Art. 19º - É imprescindível a apresentação da carteirinha para efetuar qualquer tipo de empréstimo ou consulta interna na sala de estudo da Biblioteca

Art. 20º - O empréstimo é pessoal e intransferível. O usuário será responsável pela guarda e conservação da(s) obra(s) emprestada(s) em seu nome, não podendo transferi-la(s) para outrem.

Art.21º - Competirá à Biblioteca restringir ou ampliar o prazo, número de volumes ou suspender a circulação de determinadas obras, quando necessário.

Seção III – Da Devolução

Art. 22º - Não será necessário que o próprio usuário devolva o material que tomou emprestado, desde que a devolução esteja em dia.

Art. 23º - A não devolução da(s) obra(s) no prazo determinado, implica em multa de R\$ 2,00 (dois reais) cobrada por dia de atraso e por material.

Art.24º - Eventuais empréstimos cuja data de devolução coincidir em feriado poderá ser devolvido no primeiro dia útil seguinte, sem pena de multa ou qualquer sanção.

Parágrafo único: O usuário que estiver em débito para com a Biblioteca não terá direito a novos empréstimos.

Art. 25º Empréstimo de férias serão realizados na última semana de aula do semestre com data de devolução para a primeira semana de retorno as aula.

Seção IV – Da Reserva

Art.26º Da reserva – A reserva é pessoal e intransferível; Só será efetivada reserva de publicação que esteja emprestada, observando a ordem cronológica de pedido; A obra ficará

na reserva pelo período de 24 horas; A desistência da reserva deverá ser comunicada para liberação da obra para o próximo da lista. A reserva prevalece à renovação. Caso o usuário necessite permanecer com o material e se o mesmo estiver reservado, não será possível efetuar a renovação.

Art. 27° Da Reserva Online - A reserva poderá ser efetuada desde que não haja material disponível nas Bibliotecas pelo seguinte endereço:

<http://www.infoisis.inf.br/cesubeefcctm/index.html>

Seção V – Da Renovação

Art. 28° Da Renovação – O empréstimo poderá ser renovado por igual período, desde que a obra não esteja reservada e o usuário esteja em dia com a data da devolução. O novo empréstimo só será realizado mediante apresentação do material.

Art. 29° Da Renovação Online – O empréstimo poderá ser renovado por igual período, desde que a obra não esteja reservada e o usuário esteja em dia com a data da devolução.

Parágrafo único: a renovação de cada obra poderá ser realizada somente uma vez pela Internet, devendo assim, caso haja necessidade de outra renovação, deverá o usuário comparecer a biblioteca e efetivar o empréstimo local.

CAPÍTULO V

Das Sansões Disciplinares

Seção I – Das Multas, Perdas e Danos

Art. 30° - Não será permitido à redução ou a isenção de multas e o seu pagamento deverá ser efetuado uma única parcela no valor de R\$2,00 (dois reais) dia/material.

Art. 31° - O usuário deverá indenizar a Biblioteca por perdas de obras e danos a elas causados, sendo proibido marcá-las, dobrando páginas ou fazendo anotações, arrancando partes do livro.

Seção II – Penalidades

Art. 32° - O usuário que não respeitar as normas do regulamento será advertido:

1º - Verbalmente e será anotada na sua ficha-cadastro a advertência.

2º - Por escrito.

3º - Suspensão do direito de empréstimo por 30 dias.

4º - Caso haja reincidência, suspensão definitiva do direito de uso e acesso ao Setor Biblioteca.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 32º- Os casos não previstos neste Regulamento, bem como as particularidades de cada assunto, serão apreciados pela Coordenação Biblioteca e Coordenação Acadêmica.

Uberaba, Abril de 2014.

Bibliotecária:

Eliza Augusta Basso de Carvalho – CRB: 6ª-1040